

PORTARIA Nº 44 / 2025.

Jacaré dos Homens - AL, em 05 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, realizada em 13 de dezembro de 2023, durante a 19ª Reunião Extraordinária do pleno do Conselho deliberou a eleição dos membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, levando em consideração a resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 453 de 10 de março de 2012, na sua 3ª diretriz sobre a organização dos Conselhos de Saúde para eleger os membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens.

CONSIDERANDO A Lei de Atualização do Conselho Municipal de Saúde Nº 365/2015 de 18/06/2015.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde com o mandato de 2 anos.

➤ **GOVERNO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Laudicélia Melo Silva
Clebson Carlos Cordeiro

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO:

Ivanir Mendes Andrade Silva
Franciele Monteiro Silva

Titular (Secretaria de Assistência Social)
Suplente (Secretaria de Educação)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

Gianinni Alves Fialho	Titular
Kellane Barbosa Monteiro	Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

Karolayne Maria Campos Costa	Titular
José Ricardo da Silva Freitas	Suplente

➤ **USUÁRIOS**

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

Clécia Gonzaga de Medeiros Soares	Titular
Márcia dos Santos Pacheco	Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Ana Angélica dos Santos da Silva	Titular
Damiana Pereira dos Santos	Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

Erivaldo Silva de Melo	Titular
Paulo César Silva de Melo	Suplente

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

José Avânio Alexandre	Titular
Antônio Epimaco de Melo	Suplente

- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- III- Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Melo da Silva
Maria do Socorro Melo da Silva
Prefeita